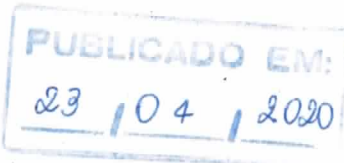




DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2020.



DISPÕE SOBRE A REATIVAÇÃO DOS PRAZOS REGULAMENTARES E LEGAIS DE PROCESSOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapecerica, **WIRLEY RODRIGUES REIS**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de continuação e finalização de processos e expedientes administrativos, suspensos em razão das medidas adotadas para a prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavírus – COVID19;

CONSIDERANDO a possibilidade de retomar os prazos adotando-se as medidas necessárias para prevenção ao contágio de COVID19, já informadas aos servidores da administração;

CONSIDERANDO que a reativação dos prazos regulamentares e legais de processos e expedientes administrativos possibilita a celeridade de decisões administrativas e atenção ao dever de eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reativados todos os prazos regulamentares e legais dos processos e expedientes administrativos a partir do dia 27 de abril do corrente ano.

Parágrafo único: A reativação dos prazos poderá ser revista a qualquer tempo, se necessário for, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 2º - Para o prosseguimento dos processos e expedientes administrativos devem ser adotadas todas as medidas de segurança e prevenção ao contágio de COVID19 previstas em atos administrativos municipais e demais orientações da Organização Mundial da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e dos Comitês Extraordinários Estadual e Municipal.

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 23 de abril de 2020.


WIRLEY RODRIGUES REIS

Prefeito Municipal